**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**

**DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CONTRATO 117/2015**

**Termo Aditivo nº 64/2016Contrato nº 117/2015**

**Processo Administrativo nº 60/2015**

Pelo presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL** e de outro lado o Sr. **SÉRGIO TIEPPO**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 30 de setembro de 2015, resolvem celebrar o presente Aditivo ao contrato de nº 117/2015, firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, o Município exerce seu direito de realizar aditivo de prazo ao contrato, sendo assim, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 117/2015 e seus aditivos, por mais 04 (quatro) meses, ou seja, **sua vigência se inicia no dia 01 de setembro de 2016 e se encerra no dia 31 de dezembro de 2016.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O reajuste do preço do aluguel se dará apenas após o dia 30 de setembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original contratual.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul/RS, 29 de agosto de 2016.

**Jusene C. Peruzzo Sérgio Tieppo**

Prefeita Municipal CPF nº 132.922.850-20

 Locatário Locador

Testemunhas:

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_